ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

D.M.Z. SILVESTRO - TRANSPORTES - EIRELI – EPP

CNPJ: 07.035.864/0001-98

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **DENISE MEIRE ZEFERINO SILVESTRO**, brasileira, nascida em Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 1981, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF n.º 029.398.659-22 e Cédula de Identidade n.º 8.193.717-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Jose Bonifácio n.º 1397, São Cristóvão, CEP: 85813-150, na qualidade de empresário da empresa **D. M. Z. SILVESTRO – TRANSPORTES – EPP**, pessoa jurídica, localizada na Cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Internacional, n.º 2738, Centro, CEP: 85825-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 4110574048-2, registrado em 13 de Outubro de 2004, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.035.864/0001-98, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n.º 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **D. M. Z. SILVESTRO - TRANSPORTES – EIRELI – EPP,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizado em moeda corrente nacional do País, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para Tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

D. M. Z. SILVESTRO - TRANSPORTES – EIRELI – EPP

CNPJ: 07.035.864/0001-98

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **DENISE MEIRE ZEFERINO SILVESTRO**, brasileira, nascida em Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 1981, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF n.º 029.398.659-22, e Cédula de Identidade n.º 8.193.717-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Jose Bonifácio n.º 1397, São Cristóvão, CEP: 85813-150;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 09:15 SOB Nº 20154265721.
PROTOCOLO: 154265721 DE 13/07/2015. NIRE: 41600380096.
D. M. Z. SILVESTRO - TRANSPORTES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154265721

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

D.M.Z. SILVESTRO - TRANSPORTES - EIRELI – EPP

CNPJ: 07.035.864/0001-98

na qualidade de empresário da empresa, **D. M. Z. SILVESTRO - TRANSPORTES – EIRELI – EPP,** pessoa jurídica, localizada na Cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Internacional, n.º 2738, Centro, CEP: 85825-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 4110574048-2, registrado em 13 de Outubro de 2004, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.035.864/0001-98, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termo das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei n.º 10406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente girará sob a denominação de **D. M. Z. SILVESTRO - TRANSPORTES – EIRELI – EPP,** com sede na Avenida Internacional, n.º 2738, Centro, CEP: 85825-000, na Cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Terá por objeto ***locação de caminhão sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil, serviços de operação e fornecimento para transporte com operador, uso em obras (caminhão guindaste e guindauto), transporte rodoviário de carga, municipal e serviços de reboque de veículos (caminhão guindauto).***

CLÁUSULA TERCEIRA – Seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pela titular **DENISE MEIRE ZEFERINO SILVESTRO**, a quem caberá dentro outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 09:15 SOB Nº 20154265721.
PROTOCOLO: 154265721 DE 13/07/2015. NIRE: 41600380096.
D. M. Z. SILVESTRO - TRANSPORTES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154265721

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

D.M.Z. SILVESTRO - TRANSPORTES - EIRELI – EPP

CNPJ: 07.035.864/0001-98

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa será administrada pela titular **DENISE MEIRE ZEFERINO SILVESTRO**, a quem caberá dentro outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.1.011, parágrafo 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA – O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **JOSE CARLOS DA SILVA**, brasileiro, contador, inscrito no CRC PR n.° 027588/O-1, portador do CPF n.° 370.504.199-15, Cédula de Identidade n.° 2.119.081-0 SESP-PR, com seu escritório de contabilidade localizado na Rua Paineira, n.° 42, Parque Verde, CEP: 85807-770, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 09:15 SOB N° 20154265721.
PROTOCOLO: 154265721 DE 13/07/2015. NIRE: 41600380096.
D. M. Z. SILVESTRO - TRANSPORTES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154265721

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

D.M.Z. SILVESTRO - TRANSPORTES - EIRELI – EPP

CNPJ: 07.035.864/0001-98

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - Elegem as partes o foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em uma via de igual forma teor e consistência.

Cascavel – PR, 17 de junho de 2015.

Fratti 5º Ofício de Notas - 2º Registro Civil

DENISE MEIRE ZEFERINO SILVESTRO

Jose Carlos da Silva

RG n.º 2.119.081-0 SESP/PR

CRC PR n.º 027588/O-1

Contador

Testemunhas:

Jose Carlos da Silva

RG n.º 2.119.081-0 SESP/PR

Karen Gleiciane da Silva

RG n.º 8.388.104-6 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 09:15 SOB Nº 20154265721.
PROTOCOLO: 154265721 DE 13/07/2015. NIRE: 41600380096.
D. M. Z. SILVESTRO - TRANSPORTES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154265721

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabeliã
Fone/Fax:(45)3224-5420

Selo yDESc.9tiU9.huEdF-hDc-MJ.gQSS
Valide esse selo em ht-tp://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé a firma de DENISE MEIRE ZEFERINO SILVESTRO; pela forma VER-DADEIRA. Cascavel-PR, 09/07/2015 - 09:44:15h.

Em testemunho da verdade

Izila Correa Marques
Escrevente

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas (71645)
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015 09:15 SOB Nº 20154265721.
PROTOCOLO: 154265721 DE 13/07/2015. NIRE: 41600380096.
D. M. Z. SILVESTRO - TRANSPORTES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154265721